



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64240.006626/2025-46

Cód verificador: cf04dad1-fdb5-444c

ASSUNTO: Aquisição de filtros de água para o 16º RCMec.

INTERESSADO: ALMOX/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 25/09/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 25/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 921-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 2547-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- requisitorio-190_filtro - modif.rar (b)
- 4- 01 - Documentacao de Formalizacao da Demanda-1 assinado_(1)_assinado_assinado.pdf
- 5- 02 - Estudo Tecnico Preliminar-1 assinado_assinado.pdf
- 6- 03 - Justificativa da compra assinado.pdf
- 7- 04 - Requisicao atualizado assinado_assinado_assinado.pdf
- 8- 05 - Mapa Comparativo e Relatorio da Pesquisa de Precos-2 assinado.pdf
- 9- 06 - Analise critica da Pesquisa de Precos (PRONTO)-2 assinado.pdf
- 10- 07 - pesquisa de preços..pdf
- 11- 08 - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO.pdf
- 12- 09 - Termo de aceite.pdf
- 13- 10 - consulta_SICAF.pdf
- 14- 11 - consulta_TCU.pdf
- 15- 12 - Ata Registro Preco SRP_90010-2025_- _DMGR_- _20_ assinado-2.pdf
- 16- 13 - 2025NC014937.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.006626/2025-46
- 18- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 19- ConsultaConsolidada_24090700000182_2-10-2025.pdf
- 20- consulta_contratante_24.090.7000001-82..pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor_24090700000182_2025-10-02.pdf
- 22- 2025NE001139_DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU_16RCMEC.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.006626/2025-46

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 921-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de setembro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DIEx nº 2547-FISC ADM/16 R C Mec, de 24 SET 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 2547 - FISC ADM/16º RCMec, de 24 de setembro de 2025.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Laercio Lecio de Medeiros**, em 25/09/2025, às 14:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 229N-hLXr-A+fs-K+XH



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEx nº 2547-FISC ADM/16 R C Mec
EB: 64685.005268/2025-25

URGENTE

Bayeux, PB, 24 de setembro de 2025.

Do Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: processo requisitório_adesão (Req190 - filtro de agua - Almox)

Anexos:

1) requisitorio-190_filtro - modif.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo o processo requisitório para aquisição de filtros de água, constante em Pregão que **não somos participantes**.
2. Outrossim, coloco à disposição o Capitão ARAUJO, Fiscal Administrativo, no telefone (55) 99707-6161, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC
, em 24/09/2025, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

4J7X-VO55-LxpV-ywfo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Almojarifado – 16º RC Mec
PE SRP nº 90010/2025 – UASG 160098

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 – A aquisição de elementos filtrantes pelo 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) tem por objetivo assegurar a qualidade da água consumida no âmbito da Organização Militar, garantindo condições adequadas de potabilidade e contribuindo diretamente para a saúde, o bem-estar e a eficiência do efetivo.

1.2 – O material em questão é indispensável para a filtragem e a purificação da água, atuando na retenção de impurezas, sedimentos e possíveis agentes contaminantes. Apresenta características técnicas apropriadas, como eficiência na filtragem, durabilidade e fácil substituição, sendo compatível com os bebedouros e sistemas já existentes na OM, o que assegura a manutenção contínua do fornecimento de água potável em quantidade e qualidades adequadas.

1.3 – Dessa forma, a adoção desse material contribui diretamente para a preservação da saúde dos militares, reduzindo riscos de doenças de origem hídrica e reforçando os cuidados com a higiene e o bem-estar do efetivo. Sua aquisição é imprescindível para garantir um ambiente salubre, manter a eficiência das atividades desenvolvidas no Regimento e apoiar a prontidão operacional da Organização Militar.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	Refil Material: Carvão Ativado, Aplicação: Filtro Soft By Everest	Und	340311	17	R\$ 32,00	R\$ 544,00

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 10/10/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

Chefe do Setor de Almojarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90010/2025 – UASG 160098. amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC014937. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO.**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº PREGÃO 90010/2025 – UASG 160098.
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 UASG 160098.**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025 UASG 160098.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de caixas protetoras para equipamentos eletrônicos, essenciais para a proteção e preservação dos dispositivos utilizados nas atividades operacionais do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este investimento é estratégico, pois garantirá a integridade dos equipamentos em condições adversas, como em operações de campo, onde a exposição a elementos externos pode comprometer seu funcionamento. As caixas protetoras, fabricadas com materiais resistentes e de alta durabilidade, assegurarão que os equipamentos eletrônicos estejam sempre prontos para uso, minimizando o risco de danos e prolongando sua vida útil.

2.2.1 Além disso, a aquisição de elementos filtrantes contribuirá para a redução de custos com manutenção e reposição de bebedouros e sistemas de refrigeração, uma vez que a filtragem adequada evita o acúmulo de impurezas e o desgaste prematuro dos equipamentos. Com a implementação dessa medida, será possível otimizar o tempo destinado à manutenção, garantindo que os militares tenham sempre acesso à água potável em perfeitas condições de consumo. O uso de elementos filtrantes também assegura maior eficiência operacional e agilidade nas atividades diárias, promovendo um ambiente salubre e adequado para o desempenho das funções do efetivo.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam o produto licitado. Portanto, apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra. A adesão ao pregão garantirá uma aquisição mais rápida e eficiente, com a certeza de que o produto atende às necessidades do 16º RC Mec, respeitando os trâmites legais e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Organização Militar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>).

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

6. CONCLUSÃO

6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de elementos filtrantes para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado é imprescindível para a manutenção da qualidade da água consumida no âmbito da Organização Militar, garantindo condições adequadas de potabilidade e preservando a saúde do efetivo. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois oferece o menor prazo para a obtenção do material e resulta em economia significativa, considerando o preço médio praticado no mercado. A implementação dessa medida contribuirá para assegurar a continuidade do fornecimento de água potável, fator essencial para o bem-estar, a eficiência e a prontidão dos militares em suas atividades diárias. Além disso, a utilização dos elementos filtrantes preserva a durabilidade dos equipamentos de refrigeração e bebedouros já instalados, reduzindo custos com manutenção e substituição. Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos elementos filtrantes e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital

Chefe do Setor de Almoxarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADEÇÃO COMO UGNP EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP:65399.009012/2024-02)**

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo para o 16º RC Mec.

2. JUSTIFICATIVA:

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº **90010/2025 UASG 160098**, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços e o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender às necessidades desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de **material de consumo**.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 10020/2025, da UASG 160098 – BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

REQUISIÇÃO Nº 190-ALMOX/FISC ADM/16 RC Mec
NUP: 65399.009012/2024-02

Bayeux – PB, 18 de setembro de 2025

Do Chefe do Almojarifado

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: aquisição de material de consumo

Ref. Lei 14.133/2021

Anexos:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aquisição de material de consumo, destinado ao 16º RC Mec, constante na tabela abaixo:

PREGÃO 90010/2025 – UASG 160098 – ADESÃO					
24.090.700/0001-82 – DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
106	Refil Material: Carvão Ativado, Aplicação: Filtro Soft By Everest	Und	17	R\$ 32,00	R\$ 544,00
Total					R\$ 544,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 70.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC014937. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

Chefe do Setor de Almoxarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via DIEx nº 190 –ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 18 de setembro de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº **90010/2025 – UASG 160098**.

2. A aquisição de elementos filtrantes pelo 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) tem por objetivo atender às necessidades de manutenção da qualidade da água consumida na Organização Militar, assegurando condições adequadas de potabilidade e contribuindo para a saúde, o bem-estar e a eficiência do efetivo em suas atividades diárias. O referido elemento filtrante é produzido com materiais de alta eficiência, apresentando capacidade de retenção de impurezas, sedimentos e possíveis agentes contaminantes, além de possuir características técnicas como durabilidade, compatibilidade com os equipamentos de bebedouro já instalados, fácil substituição e manutenção simplificada. Essas propriedades garantem água de qualidade constante, preservam os equipamentos de refrigeração e prolongam sua vida útil. Dessa forma, a adoção desse material contribui diretamente para a preservação da saúde dos militares, assegura um ambiente salubre e fortalece a prontidão operacional da Unidade. Sua aquisição é imprescindível para garantir o fornecimento contínuo de água potável, refletindo positivamente na moral da tropa, na continuidade das atividades e na manutenção da capacidade operativa do Regimento.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via DIEx nº 190 –ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 18 de setembro de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 10020/2025 do pregão **90010/2025 da UASG 160098 – BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS** da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC014937. Natureza da Despesa: 33.90.30 Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme DIEx nº 190 – ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 18 de setembro de 2025
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 10020/2025 do pregão nº **90010/2020** – **UASG 160098**. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito 2025NC014937. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90010/2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1. OBJETO:

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90010/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (elemento filtrante).

2. PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 17 e 18 de setembro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

(x) I – Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG);

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() V – Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	CAT/ MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA / DATA HOMOLO GAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
106	Refil Material: Carvão Ativado, Aplicação: Filtro Soft By Everest	UND	340311	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	17/09/2025	PR	R\$ 32,00	R\$32,00
				SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/09/2025	MG	R\$ 35,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	CAT/ MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA / DATA HOMOLO GAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
				NOVA FASE 2024 COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/09/2025	RJ	R\$ 37,50	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

– 3 (três) preços obtidos através do Sistema Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG);

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital

Chefe do Setor de Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024
NUP: 65399.009012/2024-02**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Paineis de Preços <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Paineis de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cota de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de **13 de janeiro de 2025**.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

Chefe do Setor de Almoxarifado

MÉDIA
R\$ 34,83

MEDIANA
R\$ 35,00

MENOR
R\$ 32

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra
REFIL, MATERIAL:CARVÃO ATIVADO\, APLICAÇÃO:FILTRO SOFT BY EVEREST REFIL 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2025	00106	Pregão	340311	REFIL		UNIDADE	40	R\$32	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALISS	26/05/2025
90113/2024	00011	Pregão	340311	REFIL		UNIDADE	50	R\$35	SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	13/01/2025
90033/2024	00001	Pregão	340311	REFIL		UNIDADE	676	R\$37,50	NOVA FASE 2024 COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	21/05/2025



ALMOXARIFADO PIRAGIBE <almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com>

Solicitação de adesão

2 mensagens

ALMOXARIFADO PIRAGIBE <almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com>

17 de setembro de 2025 às 15:05

Para: dmgrequipamentos@hotmail.com

Boa tarde, sou o 3º Sgt Lima Galvão do 16º R C Mec em Bayeux-PB.

Solicito verificar a possibilidade de dar aceite em ata do pregão 90010/2025 - UASG 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS em favor do 16º R C Mec, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, UASG 160175 - CNPJ 09.535.458/0001-71.

-17 unidades do Item 106

Informo ainda, que o Local de entrega seria em:

Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370

Att, 3º Sgt Lima Galvão
Auxiliar de Almojarifado

DMGR Com de Equipamentos <dmgrequipamentos@hotmail.com>

17 de setembro de 2025 às 15:36

Para: ALMOXARIFADO PIRAGIBE <almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com>

Boa tarde, segue nova adesão.

Att.

Silvia G. Ranieri
DMGR Com. de Equipamentos
CNPJ 24.090.700/0001-82
Tel. Waths.: (43) 3158-3413

De: ALMOXARIFADO PIRAGIBE <almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 17 de setembro de 2025 15:05**Para:** dmgrequipamentos@hotmail.com <dmgrequipamentos@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de adesão

[Citação ocultada]

 **nova adesao.pdf**
590K

DECLARAÇÃO

A empresa A DMGR Com. de Equipamentos - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.090.700/0001-82, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Silvia Grigolli Ranieri, portador(a) da Carteira de Identidade nº7.029315-3 SESP-PR e do CPF nº 028.878.109-01.

Vem por meio desta declarar que concorda em fornecer ao 16º R C Mec - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, UASG 160175 - CNPJ 09.535.458/0001-71, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais homologados no Pregão Eletrônico abaixo relacionado, nas mesmas condições e preços, conforme quadro abaixo:

UASG - PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Pregão: 90010/2025 UASG: 160098	106	REFIL MATERIAL: CARVÃO ATIVADO , APLICAÇÃO: FILTRO SOFT BY EVEREST	17	R\$ 32,00	R\$ 544,00
					Valor Total R\$: 544,00

Obs.: ELEMENTO FILTRANTE LIBELL

Sem mais, firmo o presente para que se tenham os efeitos necessários.

Ibiporã, 17 de Setembro de 2025

24.090.700/0001-82

DMGR COM. DE MAQ.
EQUIPAMENTOS. IND. LTDA-EIRELI

Rua Cloves Ferreira, 79

Cj. Angelo Maggi - CEP 86.200-00

Ibiporã - Paraná



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.090.700/0001-82 DUNS®: 922423569
Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: *****
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2025
Receita Municipal	Validade:	30/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 24/09/2025 13:15

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 13:15:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **24.090.700/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025

NUP: EB 65399.009012/2024-02

A União, por meio da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede no(a) Avenida Salvador s/nº, Jardim Guanabara, na cidade de Goiânia - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.199.860/0001-50, neste ato representado pelo Coronel BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA, Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, nomeado pela Portaria - C EX nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, publicada no DOU de 14/05/2025, processo administrativo n.º 65399.009012/2024-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Limpeza para o Almoxarifado Central da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.090.700/0001-82, Endereço: RUA CLOVIS FERREIRA, 79 - CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO Maggi, Município / UF: Ibioporã / Paraná, CEP 86.200-000, Telefone: (43) 31583413, E-mail: dmgrequipamentos@hotmail.com, Sócio / Administrador: SILVIA GRIGOLLI RANIERI.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND FORN	Qtd MIN	Qtd MAX	Valor UNIT (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
97	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA TIPO: FILTRO REFIL , REFERÊNCIA: NOBLESSE PLUS / DA VINCI , APLICAÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA EUROPA.	450769	UND	10	95	R\$ 38,9000	R\$ 3.695,50
106	REFIL MATERIAL: CARVÃO ATIVADO , APLICAÇÃO: FILTRO SOFT BY EVEREST	340311	UND	1	40	R\$ 32,0000	R\$ 1.280,00

107	REFIL MATERIAL: CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL , APLICAÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA P355	445569	UND	1	40	R\$ 30,5500	R\$ 1.222,00
TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR						R\$ 6.197,50	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o

item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8..

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, GO, 14 de maio de 2025.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais

Representante legal da empresa

01/09/25 15:59

USUARIO: JORGE

DATA EMISSAO : 11Ago25 VALORIZACAO : 11Ago25 NUMERO : 2025NC014937

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD FUNADOM COTA 4/4 MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24

PRZ EMPENHO 15 SET 25 ATD 16 R C MEC

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 11Ago25 13:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA








MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.006626/2025-46

Em 26/09/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64240.006626/2025-46, o(s) documento(s): 05_-Mapa_Comparativo_e_Relatorio_da_Pesquisa_de_Precos-2_assinado.pdf, 06_-Analise_critica_da_Pesquisa_de_Precos_(PRONTO)-2_assinado.pdf, 07 - pesquisa de preços..pdf, 08 - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO.pdf, 09 - Termo de aceite.pdf, 10 - consulta_SICAF.pdf, 11 - consulta_TCU.pdf, 12 - Ata_Registro_Preco_SRP_90010-2025_-_DMGR_-_20_assinado-2.pdf, 13 - 2025NC014937.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Nº Solicitação:	00047/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	10020/2025						
Unidade Gerenciadora:	160098 - B ADM CMDO OP ESP						
Número da compra/ano:	90010/2025						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laerциomeiros1977@gmail.com						
Texto justificativa:	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90010/2025 UASG 160098, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.						
Anexo justificativa:	Nome	Visualizar					
	03						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome	Visualizar					
	05						
	06						
	07						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar					
	09						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	01/10/2025, 11:25						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	00106	REFIL, MATERIAL CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO FILTRO SOFT BY EVEREST	17.00000	17.00000		Aceita
Ações							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2025 09:36:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **24.090.700/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 02/10/2025, 09:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 24.090.700/0001-82. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmUwODRiZjUzY2EwZWU1YjE5YjFhNWZlZGVhNjkyNDI0MTQ3MDc5MjQxOGY4YzU4M4MGJjNDNINDIiYjc2NWZiZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.090.700/0001-82 DUNS®: 922423569
Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: *****
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2025
Receita Municipal	Validade:	30/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 02/10/2025 09:36

1 de 1

Ass: _____

Data e hora da consulta: 03/10/2025 11:20
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/10/2025	Ordinário	64240.006626/2025-46	0,0000	544,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.090.700/0001-82	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	86200-000
Endereço	UF	Telefone
CLOVIS FERREIRA 79 CONJUNTO HABITACION	PR	(43) 3158-3413
Município	UF	Telefone
IBIPORA	PR	(43) 3158-3413

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

2025NC014937, DE 11 AGO 25 (160073-DGO). ATD FUNADOM COTA 4/4. DOC DE REF DIEX NR 1209 SPAA SGS SGIR DE 14 NOV 24. PROC: PE 90010/2025-160098 - UGNP. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. REQ.: 190-ALMOX/16°RCMEC, DE 18 SET 25. FIND: AQS REFIL FITRO DE AGUA

Local da Entrega

16° R C MEC - ESTRADA DO AEROPORTO, S/NR - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB

Informação Complementar

16009805900102025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/10/2025 17:13:47	Alteração

Data e hora da consulta: 03/10/2025 11:20
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	544,00

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00106 - REFIL, MATERIAL CARVAO ATIVADO, APLICACAO FILTRO SOFT BY EVEREST	544,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2025	Inclusão	17,00000	32,0000	544,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.151.063-**

02/10/2025 17:13:47

Responsável pela Nota de Empenho

***.103.330-**

02/10/2025 16:00:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.006626/2025-46

Em 13/10/2025 às 14:55, faço anexar ao presente processo 64240.006626/2025-46, o(s) documento(s): Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf, ConsultaConsolidada_24090700000182_2-10-2025.pdf, consulta_contratante_24.090.7000001-82..pdf, consultarSituacaoFornecedor_24090700000182_2025-10-02.pdf, 2025NE001139_DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU_16RCMEC.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos